

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 744/2025
DE 02 DE JULHO DE 2025.

“Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e Designa a Equipe de Apoio de acordo com a Lei (Federal) nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e a Lei (Municipal) nº 1.140 de 27 de dezembro de 2023”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º e 7º da Lei (Municipal) nº 1.140, de 27 de dezembro de 2023, que estabelece regras e diretrizes para os agentes públicos e a designação do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação, dos Gestores e Fiscais de Contratos e da Comissão de Apuração de Responsabilidade no âmbito do Município de Itabaianinha, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social e de outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º do Decreto nº 115 de 19 de janeiro de 2004, que estabelece a situação e atribuições de Agente de Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada para atuar como Agente de Contratação a servidora:

1– RAILAINE SANTOS DOS REIS PACHECO, mat. 44633.

Art. 2º – Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e processar e assegurar o regular prosseguimento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Art. 3º – Ficam designados(as) para compor a Equipe de Apoio as servidoras e servidores:

LUIZ FERNANDO SANTOS ALVES, mat. 3110;
CICERO PEDRO DA SILVA FILHO, mat. 44053;
KATIANE NASCIMENTO DE ALMEIDA SANTOS, mat. 2394;

Art. 5º – Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando à homologação e à contratação.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 02/2025 de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, EM 02 DE JULHO DE 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br **ERALDO MOREIRA DOS SANTOS**
Data: 02/07/2025 17:53:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Railaine Santos dos Reis Pacheco
RAILAINE SANTOS DOS REIS PACHECO

Luiz Fernando Santos Alves
LUIZ FERNANDO SANTOS ALVES

Cicero Pedro da Silva Filho
CICERO PEDRO DA SILVA FILHO

Katiane Nascimento de Almeida Santos
KATIANE NASCIMENTO DE ALMEIDA SANTOS

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>